

**Resolução nº 333 de 28 de Novembro de 2014.**

**Acrescenta anexo II a Resolução n. 020/93.**

**Art. 1º** - Fica acrescentado a Resolução n.020 de 13 de dezembro de 1993, que “cria o quadro dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores” o anexo II.

**Art. 2º** - O anexo II terá as seguintes informações:

**Função:** Assessor Jurídico

**Atribuições:** Prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres, memoriais; examinar a legalidade administrativa dos atos a serem editados ou publicados; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na doutrina e jurisprudência com vistas à instrução de todo e qualquer expediente que verse sobre matéria jurídica; orientar e prestar assistência na resolução de questões jurídicas e no encaminhamento de assuntos afetos à aplicabilidade da legislação federal, estadual e municipal; examinar a legalidade e constitucionalidade de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções e outros atos normativos concernentes ao processo legislativo; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que possam implicar em futuras demandas contra a Câmara Municipal; atuar judicial ou extrajudicialmente na defesa dos interesses da Câmara Municipal mediante procuração outorgada pelo Presidente; executar outras atividades correlatas.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência, em 28 de Novembro de 2014.**

**Verª. Clenir Fátima Gelain**  
**Presidente do Legislativo**

**Registre-se e publique-se:**  
**Data Supra**